

## TERCERIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: IMPACTOS NA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR

Yuri de Oliveira Lima<sup>1</sup> (IC), e-mail: yurilimasp15@gmail.com  
Givanildo Santos da Silva<sup>1</sup> (Orientador), e-mail: [givasantos@yahoo.com.br](mailto:givasantos@yahoo.com.br)  
Monica Melo Gomes do Nascimento<sup>1</sup> (Co-orientador), e-mail:  
[monica.melo@souunit.com.br](mailto:monica.melo@souunit.com.br)

Centro Universitário Tiradentes<sup>1</sup>/Engenharia Civil /Alagoas, AL.

### 3.01.00.00-3 - Engenharia Civil 3.01.01.00-0 - Construção Civil

**Introdução:** É notório que com o passar dos anos a construção civil vem evoluindo, melhores materiais, construções modernas, melhora nos processos construtivos, dentre outros, sendo uma área cada vez mais exigida no mercado de trabalho. Devido a isso, historicamente no Brasil, o setor construtivo representando o maior setor de absorção de mão-de-obra no país. Sendo assim, a terceirização aparece como uma oportunidade de baratear os custos e facilitar os processos construtivos, diminuindo também o tempo das obras, fatores que ofuscam em muitos casos umas das principais características da terceirização, que é o aumento da produtividade juntamente com a qualidade, perfil determinante para a competitividade no mercado construtivo. Com a recente aprovação da Lei nº13.429, 31 de março de 2017, que regulamenta e amplia as possibilidades de terceirização, uma série de impactos negativos podem ser gerados a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores, como doenças e sofrimentos relacionados a trabalho, além de precarização das condições de trabalho, caracterizadas por diferenças salariais e de benefícios, perdas de direitos trabalhistas excesso de trabalho e falta de treinamento. **Objetivo:** O trabalho consiste em apresentar as vantagens da terceirização para os processos construtivos na Engenharia Civil, além de analisar os impactos gerados a saúde e a qualidade de vida do trabalhador e os problemas recorrentes entre trabalhador e contratante. **Metodologia:** A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica com dados retirados de periódicos e sistemas de busca acadêmicos, como SciELO e Google Acadêmico, além de notícias relacionadas ao tema em questão. **Resultados:** Após os levantamentos de dados realizado, como foi citado na etapa anterior, observa-se que um o principal objetivo da terceirização não se confirma, que é a redução de custo de produção ou redução dos encargos trabalhistas, mesmo mostrando uma porcentagem significativa. Outro fato levantado é a questão da saúde do trabalhador, os ritmos de produção acelerada proporcionam em um aumento nos riscos de acidentes de trabalho e aumento nos sofrimentos pela vivencia de sentimentos como ansiedade, medo e insatisfação. Diante desses fatos surgem os processos judiciais, foi levantado que grande parte das empresas de construção civil sofrem ou sofreram com algum acionamento judicial devido a funcionários de empresas prestadoras de serviços. **Justificativa:** No Brasil atualmente, a ordem é terceirizar, por inúmeras vantagens, e com a recente aprovação da Lei nº13.429, 31 de março de 2017, que regulamenta e amplia as possibilidades de terceirização, essas vantagens ficam ainda maiores, o que leva a impactos diretos na saúde e qualidade de vida do trabalhador, além de aumentar os acionamentos judiciais contra as construtoras.

**Palavras-chaves:** Terceirização. Produtividade. Competitividade. Periféricas. Impacto.

### ABSTRACT:

**Introduction:** It is well known that with the passing of the years, civil construction has been evolving, better materials, modern constructions, improvement in the construction processes, among others, being an area more and more required in the labor market. Due to this, historically in Brazil, the construction sector represents the largest sector of labor absorption in the country. Therefore, outsourcing appears as an opportunity to reduce costs and facilitate the construction processes, also reducing the time of works, factors that in many cases overshadow one of the main characteristics of outsourcing, which is the increase of productivity along with quality, determinant profile for competitiveness in the construction market. With the recent approval of Law No. 13,429, March 31, 2017, which regulates and broadens the possibilities of outsourcing, a series of negative impacts can be generated on workers' health and quality of life, such as work-related illness and

suffering, in addition to precariousness of working conditions, characterized by salary and benefits differences, loss of labor rights, overwork and lack of training. **Objective:** The work consists in presenting the advantages of outsourcing to the construction processes in Civil Engineering, as well as analyzing the impacts generated on the health and quality of life of the worker and the recurring problems between worker and contractor. **Methodology:** The methodology used was the bibliographic review with data taken from journals and academic search systems, such as SciELO and Google Scholar, in addition to news related to the topic in question. **Rationale:** In Brazil today, the order is to outsource, for innumerable advantages, and with the recent approval of Law No. 13,429, March 31, 2017, which regulates and expands possibilities of outsourcing, these advantages are even greater, which leads to direct impacts on the health and quality of life of the worker, in addition to increasing judicial actions against the construction companies.

**Keywords:** Outsourcing. Productivity. Competitiveness. Peripheral. Impact.

#### **Referências/references:**

MANDARINI, MARINA. ALVES, AMANDA. STICCA, MARINA. **Terceirização e impactos para a saúde e trabalho: Uma revisão sistemática da literatura.** Revista Psicologia: Organizações e Trabalho, pp. 143-152, ISSN 1984-6657, abr-jun 2016.

BARBOSA, MARISA. ARAÚJO, ELVIRA. **O impacto da terceirização na vida e na saúde do trabalhador - Uma revisão da produção científica sobre o tema.** V SINGEP - Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade, ISSN: 2317-8302. Novembro, 2016.

DIARIO REGIONAL. **Especialistas afirmam que terceirização deve gerar mais processos jurídicos.** Disponível em: <<http://www.diarioregionaljf.com.br/economia/15446-especialistas-afirmam-que-terceirizacao-deve-gerar-mais-processos-judiciais>>. Acesso em: 27/09/2017.

MACHADO, ROBERTO. **Terceirização de serviços na construção civil de Goiânia.** Revista IPOG – ESPECIALIZE. Goiânia/GO. Dezembro, 2014.

TAKAHASHI, ALICE. CERA, REGINALICE. LACORTE, EDUARDO. CEVERNY, GISLAINE. VILELA, RODOLFO. **Precarização do trabalho e risco de acidentes na construção:** um estudo com base na análise coletiva do trabalho (ACT). Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.4, p.976-988, 2012.

ROCHA, PALOMA. MAGNÓLIA, ANA. **Sofrimento psíquico no trabalho e estratégias defensivas dos operários terceirizados da construção civil.** Psico-USF, v. 8, n. 1, p. 63-70, Jan./Jun. 2003.

MOREIRA, VIVIAN. **Precarização por quê? Um comentário sobre a terceirização do trabalho.** Disponível em: <<http://brasildebate.com.br/precarizacao-por-que-um-comentario-sobre-a-terceirizacao-do-trabalho/>>. Acesso em: 27/09/2017.